



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

---

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. - DEMANDANTE

**Câmara Municipal de Sucupira - TO.**

**Responsável:** LAYLA DE SOUZA RODRIGUES

**Telefone:** (63) 3399-1120

**E-mail:** [cmsucupira2019@gmail.com](mailto:cmsucupira2019@gmail.com)

### 1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, visando atender às necessidades de manutenção e conservação da Câmara Municipal de Sucupira-TO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A elaboração deste Termo de Referência tem como fundamento a necessidade incontestável de manter um estoque adequado de materiais de limpeza para atender às demandas da Câmara Municipal de Sucupira (CMS).

2.2. A determinação das quantidades descritas neste documento baseia-se no histórico consistente das necessidades observadas nos últimos exercícios, proporcionando uma projeção segura para o período de 09 meses.

2.3. O objetivo primordial é assegurar que a CMS esteja prontamente equipada para enfrentar as demandas tanto do público externo quanto interno, garantindo o pleno funcionamento das atividades cotidianas.

2.4. Reconhecendo a importância de uma gestão eficiente e visando evitar quaisquer interrupções no fornecimento dos materiais, uma margem de segurança de até 30% sobre o consumo estimado foi considerada. Essa margem, além de respaldada pelo histórico de demanda, visa atender aos princípios fundamentais da economicidade, eficiência e eficácia na administração pública.

2.5. Além disso, a contratação proporciona flexibilidade e agilidade no atendimento das demandas recorrentes, alinhando-se com as práticas eficazes de suprimento da CMS.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS PARA REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser de fabricação nacional, de marcas renomadas, com garantia de 12 meses, e deverão atender a todas as normas de segurança vigentes no Brasil. Os produtos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso.

3.2. Todas as especificações constantes nos itens abaixo e as exigências do edital são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e devidamente registrados, visando garantir a segurança e atender às necessidades das entidades solicitantes.

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** [cmsucupira2019@gmail.com](mailto:cmsucupira2019@gmail.com)

---



ESTADO DO TOCANTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA**

ITEM	UN.	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	LT	70	<b>ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO:</b> Características: solução aquosa, produto à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, embalado em frasco plástico de <b>1 litros</b> , com bico dosador.	2,79	195,30
2	UN	50	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTES 240 ML:</b> Características: frasco com no mínimo 240 ml, fragrância variadas. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante.	13,99	699,50
3	UN	100	<b>DESODORIZADOR DE AEROSOL:</b> Características: frasco com no mínimo 360 ml, fragrância lavanda. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. O produto não deverá conter CFC.	7,99	799,00
4	PC	30	<b>ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO,</b> Características: material espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, pacotes contendo 4 unidades no mínimo.	1,39	41,70
5	UN	100	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO 2 litros,</b> Características: com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto Diaquil Benzil Amônio: 0,5%. Embalagem com 2 litros. Deverão constar rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante e prazo de validade.	4,59	459,00
6	UN	110	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ml,</b> Características: com glicerina, embalagem com 500 ml, não poderá conter formol em sua composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante.	1,99	218,90
7	PC	40	<b>LÃ DE AÇO MULTIUSO,</b> Características: Para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material aço carbono, peso líquido aproximado de 60 gramas, pacote contendo 8 unidades.	1,99	79,60
8	UN	30	<b>FLANELA PARA LIMPEZA,</b> Características: na cor branca, 100% algodão, dimensões mínimas 28cm x 38cm.	2,59	77,70
9	UN	100	<b>LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO 500ml,</b> Características: sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Produto com Ph acima de 10, embalagem com 500 ml.	2,99	299,00
10	UN	70	<b>PAPEL HIGIÊNICO,</b> Características: material 100% celulose, dimensões mínima 10x30m, cor branca, folha dupla, pacote com no mínimo C/04 rolos.	3,99	279,30
11	PC	90	<b>PEDRA SANITÁRIA PCT C/ 6 UND,</b> Características: para vaso sanitário, com agente bactericida e agente desodorizante, aromas variados, kit com 6 unidades.	8,00	720,00
12	PC	20	<b>SABÃO EM BARRA MULTIUSO,</b> Características: neutro, multiuso, barra com no mínimo 180 gramas, embalagem com 5 unidades, composição: sabão base de sódio, sequestrante, conservante, espessante, emoliente, corante e água.	5,99	119,80
13	CX	30	<b>SABÃO EM PÓ 01 KG,</b> Características: para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalagem com 1 Kg, Ph médio 11,5, matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante.	4,49	134,70
14	UN	15	<b>SABONETE EM PEDRA 90g,</b> Características: peso 90g, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante.	1,75	26,25

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO. (63) 3399-1120. E-mail: cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA**

15	UN	20	<b>SABONETE LÍQUIDO 500 ML</b> , Características: líquido, cremoso, perolado, fragrância erva doce, Composição: corante, emolientes, sobre-engordurantes e agente bactericida restrito, no mínimo Ph 5,5. Galão contendo 500ml. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.	7,99	159,80
16	PC	70	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS REFORÇADO</b> , Características: feito de polietileno de alta densidade (PEAD), com espessura mínima de 100 micra (0,10 micra), preto, com capacidade para 100 litros, pacotes com 100 unidades.	10,99	769,30
17	PC	70	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS REFORÇADO</b> , Características: feito de polietileno de alta densidade (PEAD), com espessura mínima de 80 micra (0,08 micra), preto, com capacidade para 60 litros, pacotes com 100 unidades.	9,99	699,30
18	PC	70	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS REFORÇADO</b> , Características: feito de polietileno de alta densidade (PEAD), com espessura mínima de 40 micra (0,04 micra), preto, com capacidade para 20 litros, pacotes com 100 unidades.	8,99	629,30
19	UN	08	<b>Rodos de Madeira 60 cm</b> , resistente e ideal para varrer e secar <b>pisos</b>	9,99	79,92
20	UN	06	<b>Vassoura de Palha</b> , resistente, prática e eficiente para limpeza de pisos internos e externos	10,99	65,94
21	UN	10	<b>Pano de prato</b> , confeccionado em tecido 100% Algodão macio e resistente 45x65 cm	3,49	34,90
22	UN	06	<b>Toalha para banheiro</b> , confeccionado em algodão, macia toque e com excelente absorção 45x70 cm	9,99	59,94
23	UN	04	<b>Rastelo de plástico Grande</b> resistente e leve ideal para jardinagem e limpeza de áreas externas 45 cm x 1,20 m	13,99	55,96
24	UN	10	<b>Pano de Chão</b> , confeccionado em algodão, altamente absorvente e resistente, ideal para limpeza de pisos, garantindo praticidade no dia a dia 50x70 cm	5,99	59,90
25	UN	05	<b>Balde de Plástico 30 Litros</b> , resistente e durável, ideal para uso doméstico, jardinagem, limpeza e armazenamento	7,99	39,95
26	UN	05	<b>Vassoura de Pelo</b> , de alta qualidade, com cerdas sintéticas flexíveis que removem poeira e sujeira com facilidade, ideal para uso de residências, escritórios e áreas internas, oferecendo durabilidade e praticidade 25 x 30 cm	8,99	44,95
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 6.848,93</b>

**4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO. (63) 3399-1120. **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

## CÂMARA MUNICIPAL DE **SUCUPIRA**

4.1. A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, c/c a Resolução nº 005/2023 da Câmara Municipal que assim dispõe, respectivamente.

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;<sup>1</sup>**

### **5. DO VALOR ESTIMADO DE PREÇO**

5.1. O valor estimado para a execução do objeto é de R\$ 6.848,93 (seis mil oitocentos e quarenta e oito mil noventa e três centavos).

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

<b>ACÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>
<b>MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>01.031.0001.2001</b>	<b>3.3.90.30.00</b>	<b>1.500.000.000000</b>

### **7. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

7.1. Câmara Municipal de Sucupira-TO expedirá o "Termo de Recebimento Provisório", o qual deverá ser assinado pelo Responsável do Almoarifado, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações solicitadas.

7.2. Após verificação da qualidade e da quantidade dos materiais e a consequente aceitação, a Câmara Municipal de Sucupira-TO emitirá o "Termo de Recebimento Definitivo", o qual deverá ser assinado pelo Responsável do Almoarifado.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança no fornecimento dos materiais, nem ético-profissional, para a perfeita execução do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo empenho.

7.4. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

### **8. DA VALIDADE**

<sup>1</sup> Valor atualizado pelo Decreto Federal Nº. 12.807/2025 – R\$ 65.492,11.



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

8.1. O produto a ser entregue deverá estar dentro do prazo de validade para consumo.

8.2. No ato da entrega dos materiais, não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento) do prazo de validade do produto, a partir da fabricação.

## 9. DA QUALIDADE E GARANTIA

9.1. Os produtos supramencionados deverão estar dentro dos padrões legais de qualidade vigentes, em sua entrega.

9.2. Os produtos fornecidos encontrar-se-ão sujeitos à realização de controle de qualidade pela Câmara Municipal de Sucupira-TO, interessados, ou instituição por eles indicada, em qualquer fase do processo licitatório, seja após a fase de aceitação da proposta da empresa, antes da homologação da contratação ou durante a vigência do contrato e, que consistirá na análise da conformidade técnica, nos termos do Acórdão do Tribunal de Contas da União TCU 2300/2007 – Plenário.

## 10. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

10.1. Após o recebimento da nota de empenho e da requisição formal do gestor, o FORNECEDOR deverá proceder à entrega dos materiais da seguinte forma:

a) LOCAL DE ENTREGA: Sede da Câmara Municipal de Sucupira-TO, entre os horários: 07:00 às 13:00.

b) PRAZO: Após o recebimento da requisição formal do Responsável pelo Almoarifado e de acordo com a necessidade e quantidades descritas na requisição, o FORNECEDOR terá o prazo de até 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega dos materiais, no local acima informado.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O FORNECEDOR será o responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto, bem como aplicáveis aos casos de subcontratação.

11.2. Durante a execução do contrato, o FORNECEDOR deverá:

11.2.1. Atender prontamente às requisições da Câmara na quantidade e especificação apresentada neste Termo de Referência, a partir da requisição formal do Responsável pelo Almoarifado;

11.2.2. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Câmara ou a Terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente objeto;

11.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta prestação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Câmara;

11.2.4. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis;

11.2.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Câmara Municipal;

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 E-mail: cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

## CÂMARA MUNICIPAL DE **SUCUPIRA**

11.2.6. Comunicar formalmente e imediatamente a Câmara Municipal sobre qualquer anormalidade apresentada no produto fornecido;

11.2.7. Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, carregamento e descarregamento do produto; e

11.2.8. Disponibilizar pessoal em quantidade suficiente a atender a descarga do produto, com conhecimento sobre técnicas de amarrações, para armazenamento do produto a ser entregue a Câmara Municipal.

### **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

12.1. A Câmara Municipal de Sucupira-TO será o responsável pela observância as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicáveis.

12.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo empenho, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

12.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a aquisição.

12.4. Processar e liquidar a fatura correspondente ao valor mensal, através de ordem bancária.

12.5. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, por meio do Serviço de Almoarifado da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

### **13. DO PAGAMENTO**

13.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente às quantidades de materiais efetivamente fornecidos.

13.2 O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do protocolo de recebimento da nota fiscal (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante a Câmara Municipal de Sucupira-TO), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente.

13.3 O atesto do gestor do contrato na nota fiscal é condição indispensável para o pagamento desta.

13.4 Na ausência do fiscal do contrato (férias, licença ou em viagem por interesse da Câmara Municipal de Sucupira-TO), o atesto será dado em conjunto por servidor lotado no Serviço de Almoarifado.

13.5 O fiscal do contrato reserva-se o direito de não atestar a nota fiscal para o pagamento se os dados constantes na referida nota estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame.

13.6 O produto entregue nas dependências da Câmara Municipal de Sucupira-TO deverá ser rigorosamente aquele descrito na nota de empenho, ficando o pagamento suspenso até a devida regularização.

### **14. DA GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO**

14.1 A gestão e a fiscalização dos contratos a serem firmados ficarão a cargo do Responsável pelo Almoarifado.

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

14.2 Para todos os itens, o Responsável pelo Almojarifado fará o requerimento do produto à CONTRATADA de forma imediata, para fins de atendimento aos prazos estabelecidos no item 10 deste Termo de Referência.

14.3 A fiscalização será sob o aspecto qualitativo e quantitativo, devendo ser anotado, em registro próprio as falhas detectadas, e comunicadas ao Responsável pelo o Almojarifado todas as ocorrências de quaisquer fatos que, o seu critério, exija medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.

14.4 A atuação ou a eventual omissão da fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir o FORNECEDOR da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

## 15. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

15.1. A presente prestação de serviço decorrerá por dispensa de licitação, conforme art. 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

## 16. DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

16.1. A Lei nº 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72. Ao se referir ao “estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”, emprega a expressão “se for o caso“. Ou seja, é possível entender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um estudo técnico preliminar.

16.2. A Instrução Normativa nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, traz a seguinte previsão no seu art. 14:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I – É facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3. A norma igualmente faculta a elaboração do ETP no inc. I, nos casos de dispensa em razão do valor (art. 75, inc. I e II), logo, ao que tudo indica, em função do baixo valor envolvido (eventualmente, também, simplicidade de obrigações).

16.4. Seguindo essa diretriz, em demandas mais simples, sobretudo naquelas que envolvam objeto de padronização pela Administração, de baixa complexidade/vulto, em que não se justifique esse estudo prévio, entende-se possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a respeito (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.)

16.5. Após essa explanação, por conta das características do objeto e por se encaixar perfeitamente nas condições elencadas acima, deixa de elaborar o Estudo Técnico Preliminar para dar celeridade a demanda objeto dessa contratação.

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 E-mail: cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

---

Sucupira–TO, 23 de fevereiro de 2026.

**LAYLA DE SOUZA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA -TO**

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com

---



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

MINUTA CONTRATO n° XXX/2026

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA - TO, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA E A EMPRESA**

a) A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF N°. 01.685.343/0001-08, com sede na Rua Tinguin, S/Nº., Centro, Sucupira-TO, neste ato representado por sua Presidente pela Sr. (a) **ANA MARIA DE SOUZA LEITE**, brasileira, divorciada, autônoma, portadora do CPF nº. 002.606.191-08 e RG nº. 371.194 SSP-TO, residente e domiciliada a Rua Jatobá, Qd. 6, Lt. 20, S/Nº., Setor Central, CEP 77458-000, Sucupira - TO.

b) **CONTRATADA:**

**Resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de homologação do **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026**, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, e ato de Ato de Ratificação do seu Gestor, conforme **Termo de Homologação**, tudo constante no **Processo Administrativo nº 009/2026**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constituem objeto deste Instrumento a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, visando atender às necessidades de manutenção e conservação da Câmara Municipal de Sucupira-TO, conforme condições e especificações constantes neste instrumento e no Termo de Referência do Processo nº 009/2026 da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/2026**.

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA****2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES****2.2.1. As especificações do objeto estão elencadas na tabela abaixo:**

ITEM	UN.	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	LT	70	<b>ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO:</b> Características: solução aquosa, produto à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, embalado em frasco plástico de <b>1 litros</b> , com bico dosador.		
2	UN	50	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTES 240 ML:</b> Características: frasco com no mínimo 240 ml, fragrância variadas. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante.		
3	UN	100	<b>DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL,</b> Características: frasco com no mínimo 360 ml, fragrância lavanda. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. O produto não deverá conter CFC.		
4	PC	30	<b>ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO,</b> Características: material espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, pacotes contendo 4 unidades no mínimo.		
5	UN	100	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO 2 litros,</b> Características: com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto Diaquil Benzil Amônio: 0,5%. Embalagem com 2 litros. Deverão constar rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante e prazo de validade.		
6	UN	110	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ml,</b> Características: com glicerina, embalagem com 500 ml, não poderá conter formol em sua composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante.		
7	PC	40	<b>LÃ DE AÇO MULTIUSO,</b> Características: Para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material aço carbono, peso líquido aproximado de 60 gramas, pacote contendo 8 unidades.		
8	UN	30	<b>FLANELA PARA LIMPEZA,</b> Características: na cor branca, 100% algodão, dimensões mínimas 28cm x 38cm.		
9	UN	100	<b>LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO 500ml,</b> Características: sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Produto com Ph acima de 10, embalagem com 500 ml.		
10	UN	70	<b>PAPEL HIGIÊNICO,</b> Características: material 100% celulose, dimensões mínima 10x30m, cor branca, folha dupla, pacote com no mínimo C/04 rolos.		
11	PC	90	<b>PEDRA SANITÁRIA PCT C/ 6 UND,</b> Características: para vaso sanitário, com agente bactericida e agente desodorizante, aromas variados, kit com 6 unidades.		
12	PC	20	<b>SABÃO EM BARRA MULTIUSO,</b> Características: neutro, multiuso, barra com no mínimo 180 gramas, embalagem com 5 unidades, composição: sabão base de sódio, sequestrante, conservante, espessante, emoliente, corante e água.		

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO. (63) 3399-1120. **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA**

13	CX	30	<b>SABÃO EM PÓ 01 KG</b> , Características: para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalagem com 1 Kg, Ph médio 11,5, matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante.		
14	UN	15	<b>SABONETE EM PEDRA 90g</b> , Características: peso 90g, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante.		
15	UN	20	<b>SABONETE LÍQUIDO 500 ML</b> , Características: líquido, cremoso, perolado, fragrância erva doce, Composição: corante, emolientes, sobre-engordurantes e agente bactericida restrito, no mínimo Ph 5,5. Galão contendo 500ml. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.		
16	PC	70	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS REFORÇADO</b> , Características: feito de polietileno de alta densidade (PEAD), com espessura mínima de 100 micra (0,10 micra), preto, com capacidade para 100 litros, pacotes com 100 unidades.		
17	PC	70	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS REFORÇADO</b> , Características: feito de polietileno de alta densidade (PEAD), com espessura mínima de 80 micra (0,08 micra), preto, com capacidade para 60 litros, pacotes com 100 unidades.		
18	PC	70	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS REFORÇADO</b> , Características: feito de polietileno de alta densidade (PEAD), com espessura mínima de 40 micra (0,04 micra), preto, com capacidade para 20 litros, pacotes com 100 unidades.		
19	UN	08	<b>Rodos de Madeira 60 cm</b> , resistente e ideal para varrer e secar <b>pisos</b>		
20	UN	06	<b>Vassoura de Palha</b> , resistente, prática e eficiente para limpeza de pisos internos e externos		
21	UN	10	<b>Pano de prato</b> , confeccionado em tecido 100% Algodão macio e resistente 45x65 cm		
22	UN	06	<b>Toalha para banheiro</b> , confeccionado em algodão, macia toque e com excelente absorção 45x70 cm		
23	UN	04	<b>Rastelo de plástico Grande</b> resistente e leve ideal para jardinagem e limpeza de áreas externas 45 cm x 1,20 m		

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO. (63) 3399-1120. **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

24	UN	10	<b>Pano de Chão</b> , confeccionado em algodão, altamente absorvente e resistente, ideal para limpeza de pisos, garantindo praticidade no dia a dia 50x70 cm		
25	UN	05	<b>Balde de Plástico 30 Litros</b> , resistente e durável, ideal para uso doméstico, jardinagem, limpeza e armazenamento		
26	UN	05	<b>Vassoura de Pelo</b> , de alta qualidade, com cerdas sintéticas flexíveis que removem poeira e sujeira com facilidade, ideal para uso de residências, escritórios e áreas internas, oferecendo durabilidade e praticidade 25 x 30 cm		

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

#### **3.1. Da forma de execução do serviço:**

**3.1.1.** O objeto desta dispensa de licitação deverá ser executado conforme este Instrumento Contratual, sendo observadas as exigências e informações contidas no Termo de Referência e nas cláusulas contratuais, após a assinatura do Instrumento Contratual.

**3.1.2.** A entrega do Material será sob a inteira responsabilidade da contratada, a quem caberá todo e qualquer ônus decorrente da execução do objeto licitado.

#### **3.3. Do prazo de início da execução do serviço e prazo de entrega:**

**3.3.1.** O prazo para entregar será conforme termo de referência, após assinatura do respectivo contrato aquisição de material de consumo e **deverá ser fiscalizado pelo servidor designados fiscal do contrato.**

#### **3.4. Das condições gerais de execução do fornecimento:**

**3.4.1.** A Contratada vencedora deverá prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação desta Administração, através do servidor responsável, encarregado de acompanhar e atestar a execução do objeto contratual.

**3.4.2.** À Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

**3.4.3.** Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço contratado, obrigando-se a repor e/ou corrigir, as suas expensas os defeitos, falhas, irregularidades caso ocorram desacordo ao apresentado na proposta, ficando a mesma obrigada a trocar/substituir, imediatamente o item licitado, por outro nas mesmas condições, em caso de indisponibilidade seja qual for o motivo, sob pena de sofrer as penalidades cabíveis de legislação vigente.

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

3.4.5. Os casos omissos neste instrumento contratual serão resolvidos por acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA QUARTA -CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORNECIMENTO,**

##### **4.1. Da entrega e Condições Necessárias Para fornecimento**

4.1.1. Cabe a Contratada arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da entrega dos produtos.

4.1.2. Executar as entregas dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente às ordens de compra estabelecidos pela Contratante.

4.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na entrega, reparando às suas custas os danos causados durante a execução das entradas.

#### **CLÁUSULA QUINTA -DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

7.1. Para fiscalização do contrato e atesto das notas fiscais de fornecimento fica designado o servidor nomeado para ato específico da Câmara Municipal de Sucupira - TO, observando-se no que couber ao fiscal, as obrigações elencadas no Instrumento Contratual, bem como as disposições da Lei 14.133/21.

7.1.1. O Fiscal do Contrato na competência de representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.1.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.2. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

7.3. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo dessa Administração, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7.4. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a vigência do contrato, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades e obrigações assumidas para a execução do objeto.

7.5. A comunicação entre a Fiscalização deste contrato e a Contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO**

8.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

8.1.2. Acordam as partes que o valor total para execução dos fornecimentos, objeto deste contrato, é o valor constante na sua proposta de preços realinhada após fase de lances e negociação de valores realizada em sessão, posteriormente adjudicada e homologada.

8.1.3. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita.

#### **8.2. Da Forma de Empenho**

8.2.1. O empenho referente à execução do objeto será no valor de R\$X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) que corresponde ao período de XX de março de 2026 à 31 de dezembro de 2026.

#### **CLAUSULA SETIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento em favor da Contratada será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, mediante Instrumento Contratual devidamente firmado e o fornecimento efetivamente executado, e após a emissão da nota fiscal/fatura/documento equivalente, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em até 30 dias após o serviço prestado. A nota fiscal deverá ser emitida ao final de cada mês, sendo conferido e atestado por responsável nomeado com identificação do referido servidor, acompanhado do respectivo relatório de execução.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

**9.3.** A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

**9.3.1.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N<sup>o</sup> do Processo Licitatório, N<sup>o</sup> do Pregão, N<sup>o</sup> do Contrato, da Ordem de empenho, mês de referência, quantidade, e valor total, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**9.3.2.** A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público identificado e autorizado para tal.

**9.4.** A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

**9.5.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FONTE DE RECURSOS**

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta dos recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

<b>ÓRGÃO/ UNIDADE SOLICITANTE</b>	<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FONTE</b>
Câmara Municipal de Sucupira.	01.031.0001.2.001	3.3.90.30.00	1.500.0000.00000

#### **CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**11.1.** O prazo de vigência do Instrumento Contratual será iniciado na data de sua assinatura com duração de até 31/12/2026 ou total adimplemento do objeto contratual, podendo ser prorrogado conforme necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da Lei n<sup>o</sup> 14.133/21.

 Rua Angico, S/N<sup>o</sup>., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**12.1.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 **são obrigações da Contratada:**

- a)** Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- b)** Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- c)** Executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- d)** Responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas, oriundos da contratação.
- e)** Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao contratante ou a terceiros em virtude da execução do fornecimento a seu cargo, inclusive em caso de eventual infração aos direitos de propriedade de terceiros.
- f)** A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

**12.2.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 **são Obrigações da Contratante:**

- a)** Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- b)** Assegurar, respeitadas suas normas internas, o acesso do pessoal da CONTRATADA aos locais de trabalho, desde que devidamente identificados;
- c)** Comunicar à CONTRATADA, por escrito, qualquer irregularidade encontrada na execução, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- d)** Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a vigência deste Contrato;
- e)** Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados;
- f)** Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- g)** Credenciar servidores autorizados a emitir as requisições de fornecimento ou ordens de serviço, fiscalizando e atestando as notas fiscais apresentadas pela CONTRATADA para o pagamento do serviço prestado;
- h)** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma e prazo avençado, após a entrega da nota fiscal/fatura no setor competente;

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

- i) Acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração especialmente designado, a execução do contrato.
- j) Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução das entregas, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços prestados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

**13.1.** É da inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

**13.2.** A Contratante, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO

**14.1.** O objeto do contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá, em nenhum pretexto ou hipótese, ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente a terceiros, sob pena de aplicação de sanções, inclusive rescisão contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

**15.1.** Ao(s) Contratada(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Termo de Referência e sujeitando-se as sanções constantes na Lei nº 14.133/21, conforme disposto:

**I - Advertência:** A sanção de Advertência consiste na comunicação formal à Contratada, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

**II - Multas:** As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total Contratado;

**b)** Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

**c)** Por **inexecução total** injustificada do Instrumento Contratual: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

**d)** Recusa do adjudicatário em receber a Instrumento Contratual, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**e)** Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

**III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:** A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê a Lei 14.133/21. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

**a)** Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos na Lei 14.133/21, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

**IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município,** pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto na Lei nº 14.133/21:

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de vigência da sua proposta;

b) Deixar de entregar/instalar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;

d) Não manter a proposta;

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

f) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

g) Fazer declaração falsa;

h) Comportar-se de modo inidôneo.

**V - Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Contratada ressarcir a Administração pelo prejuízo resultante, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

**15.1.1.** Para os fins do **item 15.1.** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos na Lei 14.133/2021.

**15.2.** As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

**15.3.** As sanções previstas nos itens I, III, IV e V **do item 15.1.**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida na Lei nº **14.133/21**.

**15.3.1.** As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o Contratada faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de instalação das razões de defesa.

**15.4.** A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**15.5.** As sanções previstas nos itens I, II, III e IV **do item 15.1.** são da competência da Autoridade Competente, conforme o caso.

**15.6.** A sanção prevista no item V do **item 15.1.** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

**16.1.** O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto **as disposições da Lei nº 14.133/21**.

**16.2.** À Administração fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

ato, à Contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

**16.3.** Havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, por Aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

**16.3.1.** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

**16.4.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**17.1.** Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos da Lei 14.133/21. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**17.2.** Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia (quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.

**17.3.** Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execução do objeto, recebendo a Contratada o valor contratado.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

**18.1.** Na hipótese do prazo deste instrumento contratual exceder o prazo de até 3 meses, contados da sua assinatura, por motivos alheios à vontade da CONTRATADA, por interesse da CONTRATANTE, ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou força maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com o disposto no art. 5º do Decreto Federal nº 1.054/94, utilizando o IPCA como índice de reajustamento, ou outro índice que venha a substituí-lo e de acordo com a seguinte fórmula:

$$R = [(Im - Io) / Io] \times P,$$

Onde:

**R = valor do reajustamento procurado;**

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

**Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;**  
**Io = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;**  
**P = preço unitário contratado.**

**18.2.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**18.3.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**18.4.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**18.5.** Para fins de contagem do prazo para reajuste anual, não serão computados os atrasos nos fornecimentos havidos por responsabilidade da Contratada.

**18.6.** Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

**19.1.** Reger-se-á o presente Contrato pelas disposições constantes na Lei Federal Nº 14.133/2021, **Processo nº 009/2026**, Código de Defesa do Consumidor e Normas e Princípios Gerais dos Contratos, sendo os casos omissos decididos pela Contratante, no que couber, conforme as referidas normas.

**19.2.** Farão parte integrante deste Contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no **Procedimento de Dispensa de Licitação** e seus anexos, independentemente de transcrição.

**19.3.** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi/TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19.4.** E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Sucupira, Estado do Tocantins, aos XX dias do mês de março de 2026.

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA-TO**  
**ANA MARIA DE SOUZA LEITE**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1 \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com

---



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 009/2026**

A Câmara Municipal de Sucupira-TO, Inscrito no CNPJ N° 01.685.343/0001-08 com sede na Rua Angico, s/n°, centro, Sucupira-TO, por meio do Departamento de Licitações, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução da Câmara Municipal n° 004/2023, exigências estabelecidas neste Edital de Aviso de Dispensa de Licença e demais legislações correlatas objetivando obter a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação:

**1. DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

1.1 Os documentos poderão ser enviados por meio eletrônico ou entrega por meio físico na data, endereço e limite de horário fixado na tabela abaixo de acordo com o tipo de protocolo escolhido pelo licitante.

<b>DIA: 18/03/2026 a 20/03/2026</b>	<b>HORÁRIO</b>
Endereço Eletrônico Para Envio Da Propostas E Documentação	<a href="mailto:cmsucupira2019@gmail.com">cmsucupira2019@gmail.com</a> das 00:00h às 23:59 dos dias fixados
Endereço físico para envio das propostas e documentação	Recepção da Câmara Municipal de Sucupira-TO situado na Angico, s/n°, centro, CEP: 77.458-000 das 08:00h às 12:00h
LINK DO EDITAL	<a href="https://www.sucupira.to.leg.br/">https://www.sucupira.to.leg.br/</a>

**2. DO OBJETO:**

2.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, visando atender às necessidades de manutenção e conservação da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

**3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Sucupira-TO, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

ACÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	FONTE
------	----------------------	----------	-------

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** [cmsucupira2019@gmail.com](mailto:cmsucupira2019@gmail.com)



ESTADO DO TOCANTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA**

MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001	3.3.90.30.00	1.500.0000.000000
-----------------------------------	------------------	--------------	-------------------

**4. DO VALOR ESTIMADO**

4.1 - O valor estimado para contratação será de **R\$ 6.848,93** (seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e três centavos).

ITEM	UN.	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	LT	70	<b>ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO:</b> Características: solução aquosa, produto à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, embalado em frasco plástico de <b>1 litros</b> , com bico dosador.	2,79	195,30
2	UN	50	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTES 240 ML:</b> Características: frasco com no mínimo 240 ml, fragrância variadas. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante.	13,99	699,50
3	UN	100	<b>DESODORIZADOR DE AR EM AEROSOL,</b> Características: frasco com no mínimo 360 ml, fragrância lavanda. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. O produto não deverá conter CFC.	7,99	799,00
4	PC	30	<b>ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO,</b> Características: material espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, pacotes contendo 4 unidades no mínimo.	1,39	41,70
5	UN	100	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO 2 litros,</b> Características: com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto Diaquil Benzil Amônio: 0,5%. Embalagem com 2 litros. Deverão constar rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante e prazo de validade.	4,59	459,00
6	UN	110	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ml,</b> Características: com glicerina, embalagem com 500 ml, não poderá conter formol em sua composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante.	1,99	218,90
7	PC	40	<b>LÁ DE AÇO MULTIUSO,</b> Características: Para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material aço carbono, peso líquido aproximado de 60 gramas, pacote contendo 8 unidades.	1,99	79,60
8	UN	30	<b>FLANELA PARA LIMPEZA,</b> Características: na cor branca, 100% algodão, dimensões mínimas 28cm x 38cm.	2,59	77,70
9	UN	100	<b>LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO 500ml,</b> Características: sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Produto com Ph acima de 10, embalagem com 500 ml.	2,99	299,00
10	UN	70	<b>PAPEL HIGIÊNICO,</b> Características: material 100% celulose, dimensões mínima 10x30m, cor branca, folha dupla, pacote com no mínimo C/04 rolos.	3,99	279,30
11	PC	90	<b>PEDRA SANITÁRIA PCT C/ 6 UND,</b> Características: para vaso sanitário, com agente bactericida e agente desodorizante, aromas variados, kit com 6 unidades.	8,00	720,00

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA**

12	PC	20	<b>SABÃO EM BARRA MULTIUSO</b> , Características: neutro, multiuso, barra com no mínimo 180 gramas, embalagem com 5 unidades, composição: sabão base de sódio, sequestrante, conservante, espessante, emoliente, corante e água.	5,99	119,80
13	CX	30	<b>SABÃO EM PÓ 01 KG</b> , Características: para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalagem com 1 Kg, Ph médio 11,5, matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante.	4,49	134,70
14	UN	15	<b>SABONETE EM PEDRA 90g</b> , Características: peso 90g, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante.	1,75	26,25
15	UN	20	<b>SABONETE LÍQUIDO 500 ML</b> , Características: líquido, cremoso, perolado, fragrância erva doce, Composição: corante, emolientes, sobre-engordurantes e agente bactericida restrito, no mínimo Ph 5,5. Galão contendo 500ml. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.	7,99	159,80
16	PC	70	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS REFORÇADO</b> , Características: feito de polietileno de alta densidade (PEAD), com espessura mínima de 100 micra (0,10 micra), preto, com capacidade para 100 litros, pacotes com 100 unidades.	10,99	769,30
17	PC	70	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS REFORÇADO</b> , Características: feito de polietileno de alta densidade (PEAD), com espessura mínima de 80 micra (0,08 micra), preto, com capacidade para 60 litros, pacotes com 100 unidades.	9,99	699,30
18	PC	70	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS REFORÇADO</b> , Características: feito de polietileno de alta densidade (PEAD), com espessura mínima de 40 micra (0,04 micra), preto, com capacidade para 20 litros, pacotes com 100 unidades.	8,99	629,30
19	UN	08	<b>Rodões de Madeira 60 cm</b> , resistente e ideal para varrer e secar <b>pisos</b>	9,99	79,92
20	UN	06	<b>Vassoura de Palha</b> , resistente, prática e eficiente para limpeza de pisos internos e externos	10,99	65,94
21	UN	10	<b>Pano de prato</b> , confeccionado em tecido 100% Algodão macio e resistente 45x65 cm	3,49	34,90
22	UN	06	<b>Toalha para banheiro</b> , confeccionado em algodão, macia toque e com excelente absorção 45x70 cm	9,99	59,94
23	UN	04	<b>Rastelo de plástico Grande</b> resistente e leve ideal para jardinagem e limpeza de áreas externas 45 cm x 1,20 m	13,99	55,96
24	UN	10	<b>Pano de Chão</b> , confeccionado em algodão, altamente absorvente e resistente, ideal para limpeza de pisos, garantindo praticidade no dia a dia 50x70 cm	5,99	59,90
25	UN	05	<b>Balde de Plástico 30 Litros</b> , resistente e durável, ideal para uso doméstico, jardinagem, limpeza e armazenamento	7,99	39,95

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO. (63) 3399-1120. E-mail: cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

26	UN	05	Vassoura de Pelo, de alta qualidade, com cerdas sintéticas flexíveis que removem poeira e sujeira com facilidade, ideal para uso de residências, escritórios e áreas internas, oferecendo durabilidade e praticidade 25 x 30 cm	8,99	44,95
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$ 6.848,93</b>

## 5. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1. O presente Aviso de Dispensa de Licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no diário oficial do município, sendo que as PROPOSTA DE PREÇO E OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL deverão ser encaminhados através do protocolo em endereço eletrônico ou protocolo em endereço físico:

5.1.1 Se a opção do protocolo for por meio eletrônico a documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: [cmsucupira2019@gmail.com](mailto:cmsucupira2019@gmail.com) fazendo referência no assunto do e-mail “DISPENSA Nº 00X/2026 - Objeto MATERIAIS LIMPEZA”.

5.1.2 Se a opção do protocolo for protocolo físico, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado na Recepção da Câmara Municipal de Sucupira-TO, que fica situado no endereço Rua Angico, s/nº, centro, Sucupira-TO, CEP: 77.458-000 no horário de expediente da repartição que é das 08h às 12h.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA- TO**  
**DISPENSA Nº 005/2026**

**ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

NOME DO PROPONENTE-----  
CNPJ-----  
EMAIL-----  
TELEFONE-----

5.1.3 Não havendo expediente no último dia da data designada para protocolo da documentação considerar-se-á o último dia para protocolo a data útil subsequente da data limite designada, tanto para protocolo no endereço eletrônico quanto para o protocolo no endereço físico.

## 5.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** [cmsucupira2019@gmail.com](mailto:cmsucupira2019@gmail.com)



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

5.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital de Aviso de Licitação.

5.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital de Aviso de Licitação, serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

### **5.3 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL**

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

5.3.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.3.3.- Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

5.3.4- Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.3.5- Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

5.3.6- Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

5.3.7- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

5.3.8- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.3.9 Declaração de fatos Impeditivo para contratar com a administração. **Anexo II**

5.3.10 Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração **Anexo II**

5.3.11 **Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado, ou Certidão Simplificada de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias; **Em caso de Micro Empreendedor Individual deverá apresentar Requerimento de Empreendedor Individual** (via internet – emissão inferior a 60 dias).

5.3.12 Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal **Anexo II**

**5.3.13** Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com objeto desta dispensa, expedido por entidade pública ou privado, usuária do bem em questão. O atestado deverá conter os dados do responsável por sua emissão, tais como: nome completo,

 Rua Ângico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

função exercida, telefone, RG e CPF dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) (**Anexo III**);

**5.3.14-** Certidão de Nada Consta emitida Pelo Tribunal de Contas da União – TCE em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins <https://www.tceto.tc.br/sistemas/e-contas>, art: 22 e 23).

**5.3.14-** Certidão de Nada Consta emitida Pelo Tribunal de Contas da União – TCU em nome da empresa no ato do credenciamento com o devido CNPJ respectivamente a ser emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>. (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23).

## 6. DO JULGAMENTO

**6.1** Encerrada a fase de apresentação da proposta e documentação de habilitação jurídica e fiscal, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**6.2** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

**6.3** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**6.4** Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

**6.5** Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

**6.6** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.7** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.7.1** contiver vícios insanáveis;

**6.7.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

**6.7.3** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**6.7.4** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** [cmsucupira2019@gmail.com](mailto:cmsucupira2019@gmail.com)



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11 Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## **7. CONTRATAÇÃO**

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias)dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

## **8. DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento ocorrerá após a entrega do material e ou prestação do serviço mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

---

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.5 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

9.6 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

Termo de Referência – disponibilizado no endereço [sucupira.to.leg.br](http://sucupira.to.leg.br)

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA: Fato Impeditivo Contratar com a Administração; Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração; Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal;

ANEXO III – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO - disponibilizado no endereço [sucupira.to.leg.br](http://sucupira.to.leg.br)

Sucupira-TO, 16 de março de 2026.

**LIDIA FERREIRA DO NASCIMENTO**

**Agente de Contratação**

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** [cmsucupira2019@gmail.com](mailto:cmsucupira2019@gmail.com)

---



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, visando atender às necessidades de manutenção e conservação da Câmara Municipal de Sucupira-TO.

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da empresa:-----

CNPJ-----

Endereço:-----

Representante Legal:-----

Carteira de identidade e CPF:-----

Nome do banco, agência e número da conta bancária:-----

ITEM	UN.	QTD	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	LT	70	<b>ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO:</b> Características: solução aquosa, produto à base de hipoclorito de sódio ou cálcio, com teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p, embalado em frasco plástico de <b>1 litros</b> , com bico dosador.		
2	UN	50	<b>AROMATIZADOR DE AMBIENTES 240 ML:</b> Características: frasco com no mínimo 240 ml, fragrância variadas. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante.		
3	UN	100	<b>DESODORIZADOR DE AEROSOL</b> , Características: frasco com no mínimo 360 ml, fragrância lavanda. Na embalagem deverão constar informações do produto e dados do fabricante. O produto não deverá conter CFC.		
4	PC	30	<b>ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO</b> , Características: material espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo, pacotes contendo 4 unidades no mínimo.		
5	UN	100	<b>DESINFETANTE LÍQUIDO 2 litros</b> , Características: com fragrância floral e PH entre 6,0 e 8,0. Princípio Ativo: Cloreto Diaquil Benzil Amônio: 0,5%. Embalagem com 2 litros. Deverão constar rótulo contendo informações do produto, dados do fabricante e prazo de validade.		
6	UN	110	<b>DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO 500 ml</b> , Características: com glicerina, embalagem com 500 ml, não poderá conter formol em sua composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Deverão constar no rótulo informações do produto e dados do fabricante.		
7	PC	40	<b>LÁ DE AÇO MULTIUSO</b> , Características: Para limpeza de superfícies com sujeiras difíceis e polimento de objetos de alumínio, material aço carbono, peso líquido aproximado de 60 gramas, pacote contendo 8 unidades.		
8	UN	30	<b>FLANELA PARA LIMPEZA</b> , Características: na cor branca, 100% algodão, dimensões mínimas 28cm x 38cm.		

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SUCUPIRA**

9	UN	100	<b>LIMPADOR LÍQUIDO MULTIUSO 500ml</b> , Características: sem enxágue, incolor, fragrância suave, indicado para limpeza e higienização. Produto com Ph acima de 10, embalagem com 500 ml.		
10	UN	70	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> , Características: material 100% celulose, dimensões mínima 10x30m, cor branca, folha dupla, pacote com no mínimo C/04 rolos.		
11	PC	90	<b>PEDRA SANITÁRIA PCT C/ 6 UND</b> , Características: para vaso sanitário, com agente bactericida e agente desodorizante, aromas variados, kit com 6 unidades.		
12	PC	20	<b>SABÃO EM BARRA MULTIUSO</b> , Características: neutro, multiuso, barra com no mínimo 180 gramas, embalagem com 5 unidades, composição: sabão base de sódio, sequestrante, conservante, espessante, emoliente, corante e água.		
13	CX	30	<b>SABÃO EM PÓ 01 KG</b> , Características: para a lavagem de roupas brancas e coloridas, embalagem com 1 Kg, Ph médio 11,5, matéria ativa aniônica maior ou igual a 13,5%. Constar na embalagem informações do produto e dados do fabricante.		
14	UN	15	<b>SABONETE EM PEDRA 90g</b> , Características: peso 90g, antibacteriano, que contenha leite em sua composição e que elimine 99,99% das bactérias. Embalado individualmente, contendo em cada unidade, informações sobre o produto e dados do fabricante.		
15	UN	20	<b>SABONETE LÍQUIDO 500 ML</b> , Características: líquido, cremoso, perolado, fragrância erva doce, Composição: corante, emolientes, sobre-engordurantes e agente bactericida restrito, no mínimo Ph 5,5. Galão contendo 500ml. Deverá constar no rótulo informações do produto e dados de identificação do fabricante.		
16	PC	70	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS REFORÇADO</b> , Características: feito de polietileno de alta densidade (PEAD), com espessura mínima de 100 micra (0,10 micra), preto, com capacidade para 100 litros, pacotes com 100 unidades.		
17	PC	70	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 LITROS REFORÇADO</b> , Características: feito de polietileno de alta densidade (PEAD), com espessura mínima de 80 micra (0,08 micra), preto, com capacidade para 60 litros, pacotes com 100 unidades.		
18	PC	70	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS REFORÇADO</b> , Características: feito de polietileno de alta densidade (PEAD), com espessura mínima de 40 micra (0,04 micra), preto, com capacidade para 20 litros, pacotes com 100 unidades.		
19	UN	08	<b>Rodos de Madeira 60 cm</b> , resistente e ideal para varrer e secar <b>pisos</b>		
20	UN	06	<b>Vassoura de Palha</b> , resistente, prática e eficiente para limpeza de pisos internos e externos		
21	UN	10	<b>Pano de prato</b> , confeccionado em tecido 100% Algodão macio e resistente 45x65 cm		
22	UN	06	<b>Toalha para banheiro</b> , confeccionado em algodão, macia toque e com excelente absorção 45x70 cm		

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO. (63) 3399-1120. **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

23	UN	04	<b>Rastelo de plástico Grande</b> resistente e leve ideal para jardinagem e limpeza de áreas externas 45 cm x 1,20 m		
24	UN	10	<b>Pano de Chão</b> , confeccionado em algodão, altamente absorvente e resistente, ideal para limpeza de pisos, garantindo praticidade no dia a dia 50x70 cm		
25	UN	05	<b>Balde de Plástico 30 Litros</b> , resistente e durável, ideal para uso doméstico, jardinagem, limpeza e armazenamento		
26	UN	05	<b>Vassoura de Pelo</b> , de alta qualidade, com cerdas sintéticas flexíveis que removem poeira e sujeira com facilidade, ideal para uso de residências, escritórios e áreas internas, oferecendo durabilidade e praticidade 25 x 30 cm		
<b>VALOR TOTAL GLOBAL</b>					<b>R\$</b>

## 2 VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

**2.1** A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da dispensa.

## 3 LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

**3.1** De acordo com o especificado no Anexo I do Edital.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo dispensa em pauta, sob as penas da Lei, que o proponente concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente dispensa. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Carimbo do CNPJ

**Obs.:**

**A presente proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.**

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77.458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

## ANEXO II – DECLARAÇÃO CONJUNTA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 005/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026

PROPONENTE: NOME DA EMPRESA  
CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX

### DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa NOME DA EMPRESA, inscrita no CNPJ N° XX.XXX.XXX/0001-XX, com sede à ENDEREÇO, CEP E CIDADE, por intermédio de seu representante legal o Sr. NOME DOS SÓCIOS, portador do CPF N° XXX.XXX.XXX-XX e RG N°. XXXXX SSP/TO, brasileiro, DECLARA:

DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de ( X ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARO que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

DECLARO sob as penas da Lei, que Inexiste qualquer tipo de vínculo com a administração pública. DECLARO ainda a inexistência de quaisquer fatos supervenientes, suspensão temporária ou inidoneidade para licitar.

Cidade/Estado xx de xxxx de 2026.

NOME DA EMPRESA  
CNPJ: XX.XXX.XXX/0001-XX

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 E-mail: cmsucupira2019@gmail.com



ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SUCUPIRA**

---

### ANEXO III – MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa [Razão Social da Empresa Licitante], inscrita no CNPJ sob o N°. [da Empresa Licitante], estabelecida na [endereço da Empresa Licitante], prestou para esta empresa/Entidade [Razão Social da Empresa Emitente do atestado], inscrita no CNPJ sob o N°. [CNPJ da Empresa Emitente do atestado], situada no [endereço da Empresa Emitente do atestado], serviços dessa natureza .

Atestamos ainda, que tais prestações estão sendo / foram executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

---

Local e Data

---

[Nome do Representante da Empresa Emitente]

 Rua Angico, S/Nº., Centro, CEP: 77458-000, Sucupira-TO.

 (63) 3399-1120.

 **E-mail:** cmsucupira2019@gmail.com

---

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA/TO  
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, II LEI  
14.133/2021 – DISPENSA Nº 005/2026

O Departamento de Contratações da Câmara Municipal de Sucupira/TO, torna público que realizará a Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e higienização, visando atender às necessidades de manutenção e conservação da Câmara Municipal de Sucupira-TO, com fulcro no Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021. Estabelece que no período de 18/03/2026 até o dia 20/03/2026, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que deverá ser entregue no protocolo da Câmara Municipal de Sucupira-TO: localizada na Rua Angico, centro, s/n, no horário de funcionamento do órgão, das 07h às 12h ou encaminhada via e-mail: **cmsucupira2019@gmail.com**. As propostas serão julgadas pelo “menor preço global”, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021, condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo de nº 009/2026 e em conformidade com a solicitação do demandante.

Sucupira /TO, 17 de março de 2026.

**LIDIA FERREIRA DO NASCIMENTO**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**